



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE TURISMO E HOTELARIA**

**CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE
UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA DO(A) COORDENADOR(A) E VICE-
COORDENADOR(A) DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO
SENSU EM TURISMO – PPGTUR UFF
(GESTÃO 2023/2027)**

EDITAL Nº 01/2023 de 26 de junho de 2023

A Comissão Eleitoral Local (CEL), designada pela Determinação de Serviço PPGTUR UFF nº 05/2023, de 31 de maio de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 103 de 01/06/2023, de acordo a Resolução CUV nº 104/97 – Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, alterada pelas Resoluções CUV no 068/2009 e no 061/2012, decisão CUV no 077/2013 e pela Resolução CUV 005/2020, convoca os docentes, técnicos administrativos e discentes, com direito a voto, para o processo de consulta eleitoral para a escolha do(a) Coordenador(a) e Vice- Coordenador(a) do Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Turismo da Faculdade de Turismo e Hotelaria (FTH), para o Quadriênio 2023/2027.

Art.1º - Da Comissão Eleitoral Local (CEL):

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS PPGTUR-UFF nº 05/2023, de 31 de maio de 2023, é composta pelos seguintes membros:

Função	Nome
Presidente	ProfªDrª Valéria Lima Guimarães – SIAPE 1528653
Vice-presidente	ProfªDrª Helena Catão Henriques Ferreira – SIAPE 1696170
Secretário	Prof. Dr. Aguinaldo Cesar Fratucci – SIAPE 3452668
Professor Suplente	Prof. Dr. Ari da Silva Fonseca Filho – SIAPE 1832951
Discente Titular	Thales Barreto Ribeiro – Matrícula M100.222.006
Discente Suplente	Laissa Pacheco dos Santos – Matrícula M100.221.009

A comissão eleitoral recomenda que todo contato acerca deste Edital para esclarecimentos seja realizado através do email do PPGTUR-UFF: ppgturuff@gmail.com.

Art.2º - Dos Candidatos:

Poderão concorrer às consultas os docentes do quadro permanente do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Turismo, vinculados ao Departamento de Turismo (STT) da FTH-UFF, exceto aquele que se encontra à disposição de órgão não pertencente à UFF ou em licença sem vencimento, ressalvados os casos constantes no RGCE e conforme Art.24 da Resolução CUV nº 104/97 alterada pela decisão CUV no 77/2013.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE TURISMO E HOTELARIA**

Art.3º - Das Inscrições:

As inscrições das chapas serão feitas a partir das 10 horas do dia 03/07/2023 até às 20 horas do dia 04/07/2023, por requerimento (ANEXO I deste Edital), encaminhado por meio eletrônico. O requerimento de inscrição da chapa será protocolado, por meio do e-mail ppgturuff@gmail.com, devendo ser informado no campo Assunto: Requerimento para inscrição de chapa – Coordenação do PPGTUR-UFF Quadriênio 2023/2027.

A comissão não se responsabiliza por inscrições não concluídas devido a problemas técnicos eventualmente causados por falhas de sistemas, no final do prazo.

Os documentos necessários para a inscrição deverão atender às exigências do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da UFF: (a) Último contracheque (somente a parte identificação); b) Curriculum Vitae simplificado; c) Comprovante emitido pelo Departamento de Administração de Pessoal, ou Direção da Unidade de Ensino ou Chefia Departamental de que integra o quadro permanente de docentes desta Universidade (Artigo 24 da Resolução CUV 104/97). Os referidos documentos devem ser anexados ao corpo do e-mail. O ANEXO I deste edital deve ser devidamente preenchido, com nome completo de cada docente, matrícula SIAPE, endereço de e-mail e assinatura.

Art.4º - Da Divulgação das Inscrições:

No dia 05/07/2023, até às 12h, a Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará e tornará público o a relação das chapas inscritas para as Eleições.

Art.5º - Dos Recursos:

A Comissão Eleitoral Local (CEL) receberá os pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas, por escrito, apresentados conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, no dia 05/07/2023, no horário de 14h até o dia 07/07/2023 às 16h. Os pedidos deverão ser encaminhados por email (ppgturuff@gmail.com) à secretaria do PPGTUR UFF com o assunto: Recurso Eleição Coordenação do PPGTUR UFF. A CEL divulgará os resultados dos recursos e a homologação das chapas no dia 10/07/2023 até às 16h e, consecutivamente, sendo publicado na página da PPGTUR UFF (<http://ppgtur.uff.br/>)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE TURISMO E HOTELARIA**

Art.6º - Da Campanha Eleitoral:

A campanha eleitoral transcorrerá no período de 09h do dia 11/07/2023 às 18h do dia 17/07/2023, por meio presencial, meio eletrônico em redes sociais, e-mail, sites próprios(s) da(s) chapa(s), observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

Art.7º - Da Consulta Eleitoral:

A Consulta Eleitoral online iniciará no dia 18/07/2023 às 9h e encerrará no 20/07/2023 às 16h, por meio eletrônico disponível na plataforma da UFF, desenvolvida pelo STI, conforme Resolução n.º 005/2020 e n.º 002/2021 do Conselho Universitário que Regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF.

Por decisão do CUV n.º 002/2021, fica estabelecido que as eleições online serão realizadas através do Sistema de Votação On-Line Helios Voting, homologado pelo STI. O endereço de e-mail utilizado será aquele que está inserido no cadastro de cada eleitor, seja no IDUFF, no caso dos discentes, e no SOUGOV, ao que se refere a docentes e técnicos administrativos.

Art.8º - Do Acompanhamento do Processo de Consulta:

Compete à Comissão Eleitoral Local monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria. Nas datas e horários da votação definidos pela Comissão Eleitoral Local, o Sistema de Votação On-line enviará e-mail para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto.

A cada voto depositado, o Sistema de Votação On-line enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor (voto criptografado).

Durante o período da votação, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto, porém só será registrado na urna para efeito de apuração o último voto depositado.

Art.9º - Do Direito a Voto:

Para a presente Consulta, têm direito ao voto todos os Servidores Docentes do quadro permanente do PPGTUR-UFF, lotados no Departamento de Turismo e Hotelaria da FTH, que não estejam em gozo de licença sem vencimentos ou à disposição de Órgão não pertencente à UFF. Nenhum docente terá direito a mais de um voto em função de dupla matrícula. Neste caso, a opção por uma das matrículas deverá ser manifestada até a véspera do início do pleito à Comissão Eleitoral Local. Na ausência desse comunicado, será utilizada a matrícula mais antiga. Não será admitido voto por procuração sob nenhum pretexto. O voto é pessoal, secreto e singular. Poderá votar:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE TURISMO E HOTELARIA**

- a) o servidor docente dos quadros permanentes e de colaboradores do PPGTUR UFF, conforme estabelecido em Resolução do CEP concernente à matéria;
- b) o aluno regularmente inscrito no curso de Mestrado do PPGTUR-UFF da Faculdade de Turismo e Hotelaria;
- c) os técnicos administrativos lotados na secretaria do PPGTUR UFF
- c) não poderá votar o discente que estiver com trancamento de matrícula no 1º semestre de 2023.

Art.10º - Da Apuração:

A apuração dos votos será realizada pelo Sistema On-line Helios Volting acompanhada pelos membros da Comissão Eleitoral Local, de forma remota, após o término do período de votação. A apuração dos votos será realizada de forma remota, no dia 20/07/2023, às 16h30.

Art. 11º - Dos Resultados da Apuração:

O resultado da apuração será divulgado até o dia 20/07/2023 às 17h.

Art. 12º - Dos Recursos sobre Apuração:

Serão aceitos recursos relativos à apuração, encaminhados por email (ppgturuff@gmail.com) à secretaria do PPGTUR UFF, conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE das 18h do dia 20/07/2023, às 16h do dia 24/07/23.

Art.13º - Da Divulgação dos Recursos:

O resultado de recurso interposto relativos à apuração será divulgado no dia 25/07/2023, a partir das 9h.

Art.14º - Da Divulgação do Resultado Final:

O resultado final da consulta será divulgado no dia 25/07/2023 a partir das 11h, quando toda a documentação será encaminhada pela Comissão Eleitoral Local (CEL) à Direção da FTH.

Art.15º - Das Disposições Finais:

A Consulta será regida pelo RGCE da UFF, e os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em 1ª instância pela Comissão Eleitoral Local, e em última instância pelo Colegiado da Unidade. As datas e horários de início e término da votação eletrônica on-line poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento do Sistema de Votação Online que afete o acesso dos(as) eleitores(as) à urna, sendo garantido o período de duração da votação, definido pela Comissão Eleitoral Local. A CEL deverá fazer ampla divulgação sobre o novo período de duração da votação online.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE TURISMO E HOTELARIA**

Art.16º - Do Cronograma Geral:

O processo Eleitoral será realizado de acordo com o seguinte calendário:

Data	Atividade	Horário
03/07 e 04/07/2023	Inscrição das Chapas	10h do dia 03/07 até às 20h do dia 04/07
05/07/2023	Resultado da Inscrição	Até às 12h
05/07 a 07/07/2023	Recursos do Resultado da Inscrição	Às 14h do dia 05/07/2023 às 16h do dia 07/07/2023
10/07/2023	Resultado dos recurso e Homologação das Chapas	Até às 16 horas
11 a 17/07/2023	Campanha Eleitoral	9h do dia 11/05/2023 até às 18h do dia 17/07
18 a 20/07/2023	Votação Online	09h do dia 18/07/2023 até às 16h do dia 20/07/2023
20/07/2023	Apuração Online	Às 16h30
20/07/2023	Divulgação dos Resultados	A partir das 17h
20/07 a 24/07/2023	Recursos do Resultado Final	18 h do dia 20/07 até às 16h do dia 24/07
25/07/2023	Divulgação dos Recursos	9h
25/07/2023	Resultado Final	11h

Niterói, 26 de junho de 2023

Profa. Dr^a Valéria Lima Guimarães –
SIAPE 1528653
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE TURISMO E HOTELARIA**

ANEXO I

À Comissão Eleitoral designada pela DTS FTHnº 05/2022, de 31 de maio de 2023, em atendimento ao Edital Nº 01/2023 de 26 de junho de 2023, estamos solicitando inscrição da Chapa relacionada a seguir:

Chapa _____

Coordenador do PPGTUR-UFF
Nome:
Matrícula (SIAPE):
Endereço de e-mail:
Assinatura:
Vice-Coordenador do PPGTUR-UFF
Nome:
Matrícula (SIAPE):
E-mail:
Assinatura:

Declaramos estarmos cientes e de acordo com o Regulamento que rege as eleições, bem como com o Edital que estabelece as normas para o pleito.

Niterói, xx /xx /2023.

Assinatura do (a) Responsável pela chapa